

# EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIAS

# GESTÃO DE TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO UNIFICADO DE 20151

Relator: Conselheiro Edson Lucas Viana

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente/Comissão Eleitoral

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007 e 9.115, de 12 de dezembro de 2011, Art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos é eliminatória;

**CONSIDERANDO** o teor do Projeto de Lei nº 04, de 7 de fevereiro de 2013, da lavra do Poder Executivo Municipal que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal em regime de urgência;

**CONSIDERANDO** que a cessão ou empréstimo das urnas eletrônicas para a realização de outros pleitos que não as eleições oficiais brasileiras estão suspensas até a data da conclusão da atualização dos equipamentos em julho de 2013 pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE. (Cf. <a href="http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2012/Julho/atualizacao-do-sistema-impede-emprestimos-de-urnas-eletronicas-ate-julho-de-2013">http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2012/Julho/atualizacao-do-sistema-impede-emprestimos-de-urnas-eletronicas-ate-julho-de-2013</a>);

¹ Vide Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Resolução nº 152, de 9 de agosto de 2012 do CONANDA, Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2012 do CEDCA/GO e Informação Técnico Jurídica nº 01/2012, de 30 de março de 2012 do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e Ata Reunião Extraordinária dos Promotores da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de Goiás, realizada no dia 3 de agosto de 2012 que dispõe sobre eleição unificada para composição de Conselho Tutelar e direitos social e trabalhista aos conselheiros.



- 1. PRORROGAR o prazo das inscrições para pré-candidaturas de Conselheiros e Conselheiras Tutelares e demais datas publicadas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIAS, de 30 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município N.º 5.528, de 7 de fevereiro de 2013.
- 2. No EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIAS, de 30 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município N.º 5.528, de 7 de fevereiro de 2013;

## ONDE SE LÊ:

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, do dia 8 de FEVEREIRO de 2013 ao dia 8 de MARÇO do mesmo ano, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de trinta (30) cargos de Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, sendo cinco (5) Conselheiros (as) por cada Região.

#### LEIA-SE:

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, do dia 8 de FEVEREIRO de 2013 ao dia 30 de ABRIL do mesmo ano, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de trinta (30) cargos de Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, sendo cinco (5) Conselheiros (as) por cada Região.

#### ONDE SE LÊ:

**2.1.** As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

**2.5.** [...]

[...]

k) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia, dermatologia e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM;



(**Obs:** No ato do requerimento de inscrição deverá ser entregue somente o atestado fornecido pelo Clinico Geral e os demais poderão ser entregues até as 18h00min do dia 17 de junho de 2013, na Secretaria do CMDCA. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a)).

#### LEIA-SE:

**2.1.** As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de segunda a sexta-feira, das **08h00min** às **16h00min**.

2.5. [...]

[...]

k) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia, dermatologia e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM;

(**Obs:** No ato do requerimento de inscr<mark>ição deverá ser entregue somente o at</mark>estado fornecido pelo Clinico Geral e os demais poderão ser entregues **até as 17h00min do dia 21 de novembro 2013**, na Secretaria do CMDCA. O não cum primento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a)).

#### ONDE SE LÊ:

- **5.14.** O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) Aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no site **www.cmdca.go.gov.br**, até o dia **21 de março de 2013** (21/03/2013).
- **5.15.** A aplicação da prova de conhecimentos será no dia **24 de março de 2013** (domingo), das 13h30min às 17h30min, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico do CMDCA, **www.cmdca.go.gov.br.**

#### LEIA-SE:

**5.14.** O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) Aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no seu site **www.cmdca.go.gov.br**, até o dia **10 de maio de 2013** (10/05/2013).



**5.15.** A aplicação da prova de conhecimentos será no dia **2** de junho de **2013** (domingo), das 13h30min às 17h30min, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral/Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, no endereço eletrônico do CMDCA, **www.cmdca.go.gov.br.** 

#### ONDE SE LÊ:

- **7.3.** O **Edital de Publicação** com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas será publicado **no dia 9 de abril de 2013,** no mural do CMDCA, no site **www.cmdca.go.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Goiânia-GO (www.goiania.go.gov.br).
- **7.4.** As eleições serão realizadas no **dia 26 de maio de 2013**, das 08h00min às 17h00min nos locais divulgados no Edital dos Locais de Votação a ser expedido pela Comissão Eleitoral e publicação no site **www.cmdca.go.gov.br**, nos murais do CMDCA e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Goiânia, Goiás (www.goiania.go.gov.br).
- **7.5.** Poderão votar os (as) eleitores (as) que estejam inscritos (as) na Justiça Eleitoral do Município de Goiânia Goiás cinco (5) cinco meses antes das eleições, ou seja, até o dia 25 de dezembro de 2012, nos termos do que prescrevem os artigos, 19, § 2º e 68 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

#### LEIA-SE:

- **7.3.** O **Edital de Publicação** com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas será publicado **até o dia 28 de junho de 2013,** no mural do CMDCA, no site **www.cmdca.go.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Goiânia-GO (www.goiania.go.gov.br).
- **7.4.** As eleições serão realizadas no **dia 20 de outubro de 2013**, das 08h00min às 17h00min nos locais divulgados no Edital dos Locais de Votação a ser expedido pela Comissão Eleitoral e publicação no site **www.cmdca.go.gov.br**, nos murais do CMDCA e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Goiânia, Goiás (www.goiania.go.gov.br).
- **7.5.** Poderão votar os (as) eleitores (as) que estejam inscritos (as) na Justiça Eleitoral do Município de Goiânia Goiás cinco (5) cinco meses antes das eleições, ou seja, **até o dia 20 de maio de 2013**, nos termos do que prescrevem os artigos, 19, § 2° e 68 da Lei Municipal n.° 8.483, de 29 de setembro de 2006.

# ONDE SE LÊ:

**8.8.** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar dos cursos de qualificação promovidos pelo CMDCA/GOIÂNIA e/ou Escola de Conselhos do IDF/PUC Goiás.



- **8.9.** Ficam os (as) candidatos (as) eleitos (as) no dia 26 de março de 2013, cientes que deverão entregar na Secretária Executiva do CMDCA até o dia 17 de junho de 2013, todos os documentos relacionados no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1.939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2.351, de 1º de novembro de 2012. (Vide relação no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete civil/nomeacao prefeitura.pdf">http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete civil/nomeacao prefeitura.pdf</a>), bem como os Atestados Médicos exigidos no item 2.5, letra "k", deste Edital. O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a).
- **8.10.** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) no dia 26 de maio de 2013 para os Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, serão diplomados (as) e empossados (as) no dia 29 de junho de 2013, em local a ser confirmado pela Comissão Eleitoral e CMDCA/GOIÂNIA.

#### **LEIA-SE**:

- **8.8.** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar do curso de formação básica e análise de casos atribuídos aos Conselhos Tutelares, promovido pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás **nos dias 26 a 29 de novembro de 2013, das 08**h00min às 18h00min.
- **8.9.** Ficam os (as) candidatos (as) eleitos (as) **no dia 20 de outubro de 2013**, cientes que deverão entregar na Secretária Executiva do CMDCA **até o dia 21 de novembro de 2013**, todos os documentos relacionados no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1.939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2.351, de 1º de novembro de 2012. (Vide relação no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete civil/nomeacao prefeitura.pdf">http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete civil/nomeacao prefeitura.pdf</a>), bem como os Atestados Médicos exigidos no item 2.5, letra "k", deste Edital. O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a).
- **8.10.** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) **no dia 20 de outubro de 2013** para provimento de trinta (30) cargos para os Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, serão diplomados (as) no dia 19 de dezembro de 2013 e empossados (as) no dia 2 de janeiro de 2014, em local a ser confirmado pela Comissão Eleitoral e CMDCA/GOIÂNIA.
  - 2. Os demais itens do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIAS, de 30 de janeiro de 2013, permanecem inalterados.



SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia — Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (8/03/2013).

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS				
TITULARES			SUPLENTES	
Aguinaldo Lourenço Filho – Presidente			Larissa Carneiro de Oliveira	
Ciene Aparecida de Brito Trindade			Mara Sandra Almeida dos Santos	
Elenira Tatiana Lemos			Maria do Socorro Conceição Souza	
Genivalda Araújo Cravo dos Santos – Secretária Geral			Maria Isabel Rodrigues Novais	
Iracy de Sousa Santos Castilho		Rosane Cândida de Almeida		
Karine Marques Rodri <mark>gues Teixeira</mark>		Ticiane da Silva Nakae		
Patrícia Antunes de Moraes				
Rosa Ilenes Damasceno Penteado				
CONSELHEIROS (AS) NÃO GOVERNAMENTAIS				
TITULARES		SUPLENTES		
Adriane Pedroso Bento Carneiro – Vice-Presidente		Cléfis Pereira da Rocha Xavier		
Ana Paula Leite			Elizângela Maria Ribeiro	
Eduardo de Carvalho Mota			L <mark>aura da Conceição</mark> de Almeida e Silva	
Eduardo Vieira Mesquita			Maria Inês Assunção Lopes Cançado	
Eida Rincon Ferreira		Maristela de Castro Jardim		
Maura Ferreira			Nara Costa	
Neusa Maria Arantes		Patrícia Carla Martins		
Seluta Rodrigues de Carvalho		Silvânia Eleusa Moraes de Carvalho		



